à seguinte verba do Orçamento vigente :- Divisão de Serviços municipais - Serviço Telefônico municipal - materiais de consumo - 3.1.2.0 - II - fios, chaves, pinos, etc., destinado, referido numerário, a ocorrer às despesas com aquisição de fios nos serviços de reforma, que se processam junto ao Serviço Telefônico Municipal (trecho Eng. Coelho - Cosmópolis).-

Artigo 2º. As despesas com a suplementação de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente :- Divisão dos Serviços municipais - Serviço Telefônico municipal - 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - Ampliação das instalações telefônicas, cujo saldo, atualmente existente, é de NCR$ 3.446,11 - (três mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e onze centavos) - conforme anexo ao C.I. - nº 2, emitido pela contadoria municipal.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Artur nogueira, 15 de agosto de 1969. (Onde se lê, no artigo 1º, desta lei, "um crédito especial", leia-se :- 'um crédito').-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei nº 760.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º :- Fica aberto junto à contadoria municipal

um crédito especial no valor de NCR.$230,00.(duzentos e trinta cruzeiros novos)- destinado a pagamento do transporte dos componentes da corporação musical "24 de junho" desta cidade, quando de sua estada na cidade de Piracicaba, deste Estado, no dia 3 de agôsto corrente.

Artigo 2º:- As despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta da anulação total dos recursos obtidos através da Lei nº 724, de 10.02.69, constitutiva de um crédito especial do valor de NCR.$200,00, e anulação parcial da Lei nº 731, de 07.03.69,- anulação essa, de NCR.$30,00.-

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura municipal de Artur nogueira, 15 de agôsto de 1969.-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Sousa - Secretário.-

Lei nº 761.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein Prefeito municipal de Artur nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara municipal de Artur nogueira, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$2.000,00.(dois mil cruzeiros novos) - suplementar à seguinte verba do orçamento vigente :- Govêrno e Administração Geral - Viação Transportes e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0- Despesas de